

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1045****Centro de Custo:** 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 21/07/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2703	1	333903001010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	776	R\$419,43
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
								Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS			
								Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
								Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE			
2025	7	1	4	122	2	2703	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779	R\$992,90
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
								Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS			
								Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
								Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE			
2025	7	1	4	122	2	2703	1	333903919000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7397	R\$2.440,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	783	
								Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS			
								Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
								Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE			

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779 24754 - ARRUELA.. COMPLEMENTO: 8mm		UN	12,0000	0,3000	3,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				0,3000	3,60
2	779 19386 - BUJÃO. COMPLEMENTO: carter		PÇ	1,0000	18,4000	18,40
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				18,4000	18,40
3	779 22640 - CONICO LISO 20mm		PÇ	1,0000	3,7000	3,70
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				3,7000	3,70
4	779 6927 - CRUZETA. COMPLEMENTO: Cardan		UN	1,0000	88,9000	88,90
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				88,9000	88,90
5	779 24710 - FILTRO AR		UN	1,0000	232,2000	232,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				232,2000	232,20
6	779 21790 - FILTRO DO COMBUSTÍVEL		UN	2,0000	30,0000	60,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				30,0000	60,00
7	779 4614 - FILTRO LUBRIFICANTE DO ÓLEO		PÇ	1,0000	53,3000	53,30
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				53,3000	53,30
8	776 8073 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40		L	16,0000	25,9000	414,40
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				25,9000	414,40
9	776 5242 - ÓLEO ATF		LT	0,1000	50,3000	5,03
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				50,3000	5,03
10	779 23846 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: 8x30		PÇ	6,0000	1,2000	7,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1,2000	7,20
11	779 22232 - PORCA. COMPLEMENTO: 10mm		PÇ	1,0000	2,7000	2,70
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				2,7000	2,70
12	779 22232 - PORCA. COMPLEMENTO: 8mm		PÇ	6,0000	0,9000	5,40
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				0,9000	5,40



Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
13	779	24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: Terminal direito barra de direção freio ar	PÇ	1,0000	168,0000	168,00
Fornecedor						
450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA						168,0000 168,00
14	779	24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: Terminal esquerdo barra de direção freio ar	PÇ	1,0000	160,1000	160,10
Fornecedor						
450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA						160,1000 160,10
15	779	24266 - Tubo. COMPLEMENTO: Reto 3 polegadas	UN	1,2000	148,0000	177,60
Fornecedor						
450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA						148,0000 177,60
16	779	22762 - VEDADOR. COMPLEMENTO: Vedador bujão carter cummins	PÇ	1,0000	6,3000	6,30
Fornecedor						
450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA						6,3000 6,30
17	779	22762 - VEDADOR. COMPLEMENTO: Vedador bujão carter MBB	PÇ	1,0000	5,5000	5,50
Fornecedor						
450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA						5,5000 5,50
18	7397	2263 - MÃO DE OBRA	SRV	1,0000	2.440,0000	2.440,00
Fornecedor						
450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA						2.440,0000 2.440,00
Totalizador do tipo médio de cotação				54,3000	3.435,7000	3.852,33

Complemento e Assinaturas

Descrição Manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

Justificativa: Manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

Jucelio Fiori
Secretário



Processo de Compra: null

Data: 21/07/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	775	775
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	77.815,19
Valor Reservado:	1.412,33-
Saldo Atual:	76.402,86

Histórico

PRD 265/2025



Processo de Compra: null

Data: 21/07/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	783	783
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	83.626,74
Valor Reservado:	2.440,00-
Saldo Atual:	81.186,74

Histórico

PRD 265/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	12	Und	Arruela 8mm
2	1	Und	Bujão carter
3	1	Und	Conico liso
4	1	Und	Cruzeta cardan
5	1	Und	Filtro ar
6	2	Und	Filtro diesel
7	1	Und	Filtro Lubrificante
8	16	L	Óleo 15w40
9	0,1	L	Óleo ATF
10	6	Und	Parafuso 8x30
11	1	Und	Porca 10mm
12	6	Und	Porca 8mm
13	1	Und	Terminal direito barra de direção freio ar
14	1	Und	Terminal esquerdo barra de direção freio ar
15	1,2	Und	Tubo reto 3 polegadas
16	1	Und	Vedador bujão carter cummins
17	1	Und	Vedador bujão carter MBB
18	1	Serv	Mão de obra

4. O serviço e os componentes deverão ser cotados de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 18 de julho de 2025

Coronel Pilar, 15 de julho de 2025


JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a Manutenção do caminhão placa IET9600.

É necessária a realização de uma revisão no veículo, incluindo a troca de peças que estão comprometidas, e dos filtros, medida essencial para garantir o funcionamento eficiente dos componentes. Também é necessária a troca do terminal de direção esquerdo e direito os quais apresentam desgaste e comprometem a segurança e a dirigibilidade do veículo.

A manutenção é justificável pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 122.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	12	Und	Arruela 8mm
2	1	Und	Bujão carter
3	1	Und	Conico liso
4	1	Und	Cruzeta cardan
5	1	Und	Filtro ar
6	2	Und	Filtro diesel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7	1	Und	Filtro Lubrificante
8	16	L	Óleo 15w40
9	0,1	L	Óleo ATF
10	6	Und	Parafuso 8x30
11	1	Und	Porca 10mm
12	6	Und	Porca 8mm
13	1	Und	Terminal direito barra de direção freio ar
14	1	Und	Terminal esquerdo barra de direção freio ar
15	1,2	Und	Tubo reto 3 polegadas
16	1	Und	Vedador bujão carter cummins
17	1	Und	Vedador bujão carter MBB
18	1	Serv	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Mec. Gari- baldi Diesel	Mec. Uni- diesel	Cerani
1	12	Und	Arruela 8mm	R\$ 3,60	R\$ 6,00	R\$ 4,80
2	1	Und	Bujão carter	R\$ 18,40	R\$ 21,10	R\$ 19,90
3	1	Und	Conico liso	R\$ 3,70	R\$ 4,30	R\$ 4,10
4	1	Und	Cruzeta cardan	R\$ 88,90	R\$ 98,00	R\$ 96,50
5	1	Und	Filtro ar	R\$ 232,20	R\$ 239,40	R\$ 237,60
6	2	Und	Filtro diesel	R\$ 30,00	R\$ 74,40	R\$ 72,00
7	1	Und	Filtro Lubrificante	R\$ 53,30	R\$ 58,20	R\$ 57,20
8	16	L	Óleo 15w40	R\$ 414,40	R\$ 422,40	R\$ 419,20
9	0,1	L	Óleo ATF	R\$ 5,03	R\$ 5,10	R\$ 5,08
10	6	Und	Parafuso 8x30	R\$ 7,20	R\$ 9,00	R\$ 8,40
11	1	Und	Porca 10mm	R\$ 2,70	R\$ 2,95	R\$ 2,80
12	6	Und	Porca 8mm	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,00
13	1	Und	Terminal direito barra de direção freio ar	R\$ 168,00	R\$ 176,00	R\$ 172,00
14	1	Und	Terminal esquerdo barra de direção freio ar	R\$ 160,10	R\$ 174,20	R\$ 168,40
15	1,2	Und	Tubo reto 3 polegadas	R\$ 177,60	R\$ 187,20	R\$ 184,80
16	1	Und	Vedador bujão carter cummins	R\$ 6,30	R\$ 6,75	R\$ 6,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

17	1	Und	Vedador bujão carter MBB	R\$ 5,50	R\$ 5,80	R\$ 5,60
18	1	Serv	Mão de obra	R\$ 2.440,00	R\$ 2.855,00	R\$ 2.755,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.852,33 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais com trinta e três centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	12	Und	Arruela 8mm
2	1	Und	Bujão carter
3	1	Und	Conico liso
4	1	Und	Cruzeta cardan
5	1	Und	Filtro ar
6	2	Und	Filtro diesel
7	1	Und	Filtro Lubrificante
8	16	L	Óleo 15w40
9	0,1	L	Óleo ATF
10	6	Und	Parafuso 8x30
11	1	Und	Porca 10mm
12	6	Und	Porca 8mm
13	1	Und	Terminal direito barra de direção freio ar
14	1	Und	Terminal esquerdo barra de direção freio ar
15	1,2	Und	Tubo reto 3 polegadas
16	1	Und	Vedador bujão carter cummins
17	1	Und	Vedador bujão carter MBB
18	1	Serv	Mão de obra

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal De Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 15 de julho de 2025.

JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal De Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do caminhão placa IET9600.

É necessária a realização de uma revisão no veículo, incluindo a troca de peças que estão comprometidas, e dos filtros, medida essencial para garantir o funcionamento eficiente dos componentes. Também é necessária a troca do terminal de direção esquerdo e direito os quais apresentam desgaste e comprometem a segurança e a dirigibilidade do veículo.

A manutenção é justificável pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	12	Und	Arruela 8mm
2	1	Und	Bujão carter
3	1	Und	Conico liso
4	1	Und	Cruzeta cardan
5	1	Und	Filtro ar
6	2	Und	Filtro diesel
7	1	Und	Filtro Lubrificante
8	16	L	Óleo 15w40
9	0,1	L	Óleo ATF
10	6	Und	Parafuso 8x30
11	1	Und	Porca 10mm
12	6	Und	Porca 8mm
13	1	Und	Terminal direito barra de direção freio ar
14	1	Und	Terminal esquerdo barra de direção freio ar
15	1,2	Und	Tubo reto 3 polegadas
16	1	Und	Vedador bujão carter cummins
17	1	Und	Vedador bujão carter MBB
18	1	Serv	Mão de obra

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.852,33 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais com trinta e três centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis E Lubrif. Autom-Consumo Ime (776)

Coronel Pilar, 15 de julho de 2025.

JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 265/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas MECÂNICA GARIBALDI DIESEL LTDA.

Coronel Pilar, 21 de julho de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal